

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Rosalvo Félix, 74 Centro -Tel: (75) 3364-2128
GABINETE DO SECRETARIO



Portaria Nº 01/2025 SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Iraquara -Ba, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iraquara-Ba, conforme determinação legal do Decreto Nº51 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Graciella Pereira Rocha e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Flávia Souza Mendes Miranda

Art. 3º - A Conferência será realizada Auditório Municipal Guilhermino Novaes, situado na Praça das Palmeiras S/N.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora respeitando a paridade terá a seguinte composição:

Presidente: Graciella Rocha

Coordenador Geral: Flávia Mendes

Coordenadores Adjuntos: Mauricio Correia; Aline Araújo

Secretária Executiva: Jacqueline Oliveira

Tesoureiros: Silvana Soares

Secretaria de Credenciamento: Ivete de oliveira

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Luciane Coutinho Magalhaes

Relatores: Wellington vieira e Bruna Faustino

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Prefeitura Municipal de Iraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rosalvo Félix, 74 Centro -Tel: (75) 3364-2128

GABINETE DO SECRETARIO



SECRETARIA
DE SAÚDE

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 29 de julho na sede da Secretaria e durante a Conferência dia 30 de julho, no Auditório Guilhermino Novaes.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Serão realizadas 09 Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

Art. 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

- 1.USF ADALBERTO FELIX
- 2.USF OSVALDO TEIXEIRA
- 3.USF JANIO PIMENTA
- 4.USF ALBERTINO ALVES
- 5.USF JOSE FRANCISO LOPES
- 6.USF ELIAS ASSUNÇÃO
- 7.USF MARIA MESSIAS
- 8.FELIX DE SOUSA NETO

Prefeitura Municipal de Iraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Rosalvo Félix, 74 Centro -Tel: (75) 3364-2128
GABINETE DO SECRETARIO



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

9.JOAQUIM CAIO

Art. 9º - As propostas das Pré-Conferências irão para votação em plenário no dia das Conferências e os relatos das Pré Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final das Conferências.

Art. 10 - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência,

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

IRAQUARA –BA 27 DE junho de 2025

Secretária Municipal de Saúde